

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

“APROVA A SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS – CISSUL/SAMU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.”

O **CONSELHO DIRETOR DO CISSUL/SAMU** - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas, no uso de suas atribuições legais, com a anuência do Conselho Fiscal e com fundamento no art. 16, inciso V do Estatuto e,

CONSIDERANDO o novo Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2022, firmado entre a SES/MG e o CISSUL/SAMU a serem transferidas ao Consórcio neste exercício financeiro,

APROVA:

Art. 1º - Fica aprovado a suplementação da programação orçamentária do exercício de 2023 no valor de R\$ 17.556.217,32 (dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil duzentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), para o exercício financeiro de 2023, referente à diferença da previsão dos repasses oriundos da SES/MG.

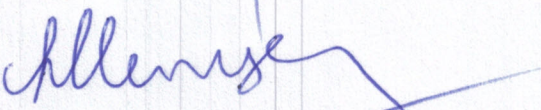
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação na forma do §1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-as disposições em contrário.

Varginha/MG, 09 de janeiro de 2023.


DIOGO CURI HAUEGEN

Presidente do Conselho Diretor do CISSUL


LUIZA MARIA LIMA MENEZES

Presidente do Conselho Fiscal do CISSUL

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

“APROVA A SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS – CISSUL/SAMU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.”

O **CONSELHO DIRETOR DO CISSUL/SAMU** - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas, no uso de suas atribuições legais, com a anuência do Conselho Fiscal e com fundamento no art. 16, inciso V do Estatuto e,

CONSIDERANDO o novo Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2022, firmado entre a SES/MG e o CISSUL/SAMU a serem transferidas ao Consórcio neste exercício financeiro,

APROVA:

Art. 1º - Fica aprovado a suplementação da programação orçamentária do exercício de 2023 no valor de R\$ 17.556.217,32 (dezesete milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil duzentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), para o exercício financeiro de 2023, referente à diferença da previsão dos repasses oriundos da SES/MG.

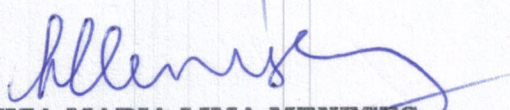
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação na forma do §1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-as disposições em contrário.

Varginha/MG, 09 de janeiro de 2023.


DIOGO CURI HAUEGEN

Presidente do Conselho Diretor do CISSUL


LUIZA MARIA LIMA MENEZES

Presidente do Conselho Fiscal do CISSUL